

Edital n.º 19/JUA/2022

Normas de participação na Campanha “Natal é no Comércio Local”

----- **Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal realizada em 09 de novembro de 2022, foram aprovadas as Normas de Participação na Campanha “Natal é no Comércio Local”, que ora se transcrevem:-----

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. OBJETIVO

O Município de Reguengos de Monsaraz vai promover entre 01 e 31 de dezembro de 2022 uma iniciativa de dinamização e apoio à atividade económica local, denominada por “Natal é no Comércio Local”, pretendendo incentivar as compras no comércio local, serviços e estabelecimentos de alojamento, restauração e bebidas sediados no concelho de Reguengos de Monsaraz.

2. ADERENTES

2.1. Esta iniciativa destina-se a todos os agentes económicos locais inscritos sob o CAE 47-comércio a retalho (com exceção do CAE 47111- comércio a retalho em supermercados e hipermercados, 47300 - comércio a retalho combustível para veículos a motor em estabelecimentos especializados), bem como agentes económicos locais prestadores de serviços, de alojamento, restauração e bebidas, com sede social no concelho de Reguengos de Monsaraz.

2.2. Para aderir à presente iniciativa, os interessados deverão inscrever-se através de email a enviar para natalcomerciolocal@cm-reguengos-monsaraz.pt ou por contato telefónico para o Gabinete de Apoio à Presidência, através dos seguintes contatos: 266 508 040 ou 964 300 414.

2.3. A inscrição pode ser efetuada entre os dias 10 de novembro e 27 de novembro de 2022, com possibilidade de se alargar o prazo de adesão, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal.

2.4. A adesão a esta iniciativa é gratuita.

2.5. Os aderentes encontrar-se-ão identificados com um dístico promocional desta iniciativa.

2.6. A listagem identificativa dos estabelecimentos comerciais aderentes será publicada na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz em www.cm-reguengos-monsaraz.pt e nas redes sociais.

3. NORMAS PARA ADERENTES



3.1. A cada agente económico local aderente a esta iniciativa, o Município de Reguengos de Monsaraz atribuirá, a título gratuito, um Kit, constituído pelos seguintes elementos:

- a) Dístico de aderente;
- b) 40 (quarenta) cupões “Natal é no Comércio Local”

3.2. O Kit será entregue ao estabelecimento após a inscrição.

3.3. Os agentes económicos locais que esgotem os cupões disponibilizados deverão solicitar mais diretamente ao Município de Reguengos de Monsaraz, através do seguinte contato telefónico: 266 508 040 ou 964 300 414.

4. PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar na presente iniciativa todas as pessoas singulares que efetuem compras nos estabelecimentos aderentes.

4.2. Excluem-se do ponto anterior os proprietários, gerentes ou funcionários dos estabelecimentos aderentes, com talões de compras realizadas no próprio estabelecimento.

5. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Por cada compra de valor igual ou superior a 15€ em estabelecimentos aderentes, o participante recebe um cupão “Natal é no Comércio Local”, e comprovada com talão com o número de contribuinte, o comprador fica habilitado ao sorteio, a realizar pelo Município de Reguengos de Monsaraz.

5.2. O participante deverá depois preencher o verso do cupão de participação, com o nome, morada completa, código postal, telefone ou telemóvel e e-mail (opcional) e com a data da compra, legíveis.

5.3. O cartão preenchido deverá ser entregue no Município de Reguengos de Monsaraz, sendo depositado no recetáculo/tômbola que se encontrará todos os dias úteis, entre 01 de dezembro e 31 de dezembro de 2022, na Portaria do Município de Reguengos de Monsaraz, sita na Rua Luís de Camões, entre as 09h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30.

5.4. Ao preencher e entregar o cupão para o sorteio, o participante está automaticamente a autorizar a divulgação do seu nome, caso seja premiado, através das formas previstas nas presentes Normas.

6. SORTEIO

6.1. Será realizado um sorteio de prémios, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, sito à Praça da Liberdade desta Cidade, no dia 06 de janeiro de 2023, pelas 18h00, presencialmente e através de streaming.

6.2. Para apuramento dos premiados e à hora do sorteio, todos os cupões serão baralhados e em seguida serão retirados três cupões, que determinarão os concorrentes vencedores do respetivo sorteio, respetivamente, 3.º, 2.º e 1.º prémios.

6.3. O sorteio será realizado pela extração direta do interior do recetáculo/tômbola, dos cupões que serão declarados vencedores, na presença de, pelo menos, três pessoas, sendo obrigatoriamente, duas delas, um membro do Executivo Municipal de Reguengos de Monsaraz e outro da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz.

6.4. Caso seja retirado algum cupão que não reúna as condições das presentes Normas, o mesmo será eliminado e proceder-se-á à repetição da extração até que seja retirado um cupão válido que reúna as condições expressas nas presentes Normas.

6.5. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se no direito de alterar a data prevista para o sorteio, por motivos de interesse maior e, caso isso suceda, obriga-se a publicitar as alterações na página da Internet do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

6.6. O resultado do sorteio será afixado na página da Internet do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

7. PREMIADOS

7.1. Após o sorteio, o Município de Reguengos de Monsaraz contactará os premiados preferencialmente através do telefone ou de e-mail fornecido pelo participante, para informar da forma como proceder ao levantamento dos prémios e respetivo prazo.

7.2. Os prémios deverão ser reclamados até ao final do mês de janeiro de 2023 no Gabinete de Apoio à Presidência, sito no edifício dos Paços do Município, à Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, entre as 9h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h00 nos dias úteis, pelos vencedores devidamente identificados com cartão de cidadão ou outro documento de identificação, sob pena de não atribuição do mesmo.

7.3. O Município de Reguengos de Monsaraz reserva-se no direito de não fazer a entrega imediata do prémio, caso existam dúvidas sobre o cumprimento das presentes Normas ou identidade do participante.

8. PRÉMIOS

8.1. Serão sorteados três prémios, que têm como objetivo o apoio às famílias:

a) O primeiro prémio é composto por um combinado (frigorífico + arca congeladora), uma máquina de lavar loiça e uma máquina de lavar roupa (num valor total aproximado de 1500€);

b) O segundo prémio é composto por um combinado (frigorífico + arca congeladora), e uma máquina de lavar loiça (num valor total aproximado de 1100€);

c) O terceiro prémio é composto por uma máquina de lavar roupa (num valor total aproximado de 400€);

8.2. O ponto de recolha dos prémios será nas instalações da Câmara Municipal, em data e horário a combinar com os vencedores.



8.3. Caso os prémios não sejam reclamados até ao final do mês de janeiro de 2023, sem apresentação de justificação, reserva-se o Município o direito de fazer a entrega dos mesmos a uma instituição de Solidariedade Social do concelho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os aderentes aceitam o teor das presentes Normas de participação da iniciativa “Mais Comércio Local”.

9.2. A publicidade da Campanha será feita, nomeadamente, através de cartazes a afixar nos estabelecimentos comerciais aderentes, outros locais considerados adequados e na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt e nas redes sociais do Município de Reguengos de Monsaraz.

9.3. As presentes Normas entram em vigor no dia seguinte após a sua aprovação.

9.4. As presentes Normas serão publicadas no site da Internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt e nas redes sociais do Município de Reguengos de Monsaraz.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

----- Para constar, se mandou lavrar o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do Concelho, bem como no site do município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt -----

Reguengos de Monsaraz, 11 de novembro de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal,



Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

CERTIDÃO
Almeida (Carreira) do Município de Reguengos de Monsaraz certifico que nesta data afixo nos lugares públicos e de costume deste Concelho vários exemplares do Edicto retro. Por ser verdade e para constar passo a presente certidão que assino, dato e autentico com selo branco em uso neste Município. Reguengos de Monsaraz, 1 de Junho de 2019
O Trabalhador em Funções Públicas
Almeida N.º 1175